



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: I 921/SME/DAF/2020	Data: 13/03/2020
Entidade Beneficiada.: OSCOPAC	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 9170/2019	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 996,12	Data: 05/09/2019
Convênio nº.: 043/2018	
Parcela nº.: 8ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
DIOP - Diretoria Operacional
SPTC – Setor de Parcerias e
Termos de Colaboração – OSCs

I 921 SME/DAF 13/03/2020

ENTIDADE: OSCOPAC

SPTC X
OSPARS X

CREDOR: 4145

Nº DO TERMO: 043/2018

EMPENHO: 9170/19

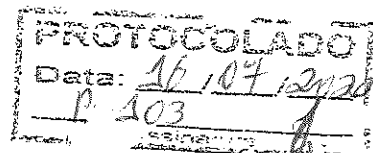
PARCELA: 8ª

Alimentação

Subvenção

Entada 07/10 - Ref 05/19

2019



ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PROTOCOLON°	DATA:
Nome da Entidade: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição <u>Lar Nossa Senhora do Carmo</u> .	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 043/PMF/SME2018	
Valor transferido: R\$ 996,12	
Número da parcela: 08	
Número de folhas que constam no processo: 23	
Nome do Responsável: Ana Apolonia Barcelos	
Contato: Fone/e-mail: (48)3028-0765/9414-(48)98042-8164 / casalarcoqueiros@gmail.com	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
ANEXO IX – Ofício de encaminhamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VI - Plano de Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Autorização de Remanejamento de Recursos (se houver) ()	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicação de troca de Funcionários ()	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VIII – Capa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO XI - Relatório de execução financeira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original do extrato bancário da conta específica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nota fiscal (✓)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contracheque ()	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ENCARGOS: INSS () FGTS () PIS () IR () GFIP ()	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lista dos Beneficiados com Alimentação (✓)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

? 12 dias após

Data: 07/10/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor: Silvana D. Real Schmidt PMF/SME Matrícula 19307-0
--------------------------	---

VISTO:
Nº DO CONVÊNIO: 043/2018
Nº DA FOLHA: 01

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, CNPJ nº 80.672.645/0001-00 e localizada na Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP nº 88080-280 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 08 do Termo de Colaboração nº 043/PMF/SME2018 no valor de R\$ 996,12 (Novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), referente ao Projeto Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.



Ana Apolonia Barcelos
Presidente

VISTO:	<i>FP</i>
Nº DO CONVÊNIO	043/2018
Nº DA FOLHA:	02

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ: 80.672.645/0001-00

Conta Corrente nº: 1667-1

Agência nº: 1638

Banco: 104

Endereço: Rua Vitor Silva

Número: 50 CEP: 88080-280

Bairro: Capoeiras

Cidade: Florianópolis

Telefone: (48)3028-9414/3028-0765/98402-8164

Fax: -

Endereço Eletrônico: casajarcoqueiros@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 2079/84

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 026/2014

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 017/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: -

Outros conselhos: -

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): -

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Ana Apolonia Barcelos

Número do RG: 1.318.899-5 SSP/SC

Número do CPF: 288.358.759-00

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 01/07/2018 até 30/06/2020

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

VISTO:	<i>RP</i>
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	03

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 5.4554, de 30/12/1998.

- amparo á infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim Não Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

A OSCOPAC, fundada em 27 de novembro de 1980, sempre priorizou a assistência à população excluída social e economicamente.

Foi declarada de utilidade pública em 21 de maio de 1984, através da lei 2079, pelo prefeito municipal Cláudio Ávila da Silva.

É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, coordenada e dirigida por voluntários eleitos por Assembleia Geral.

Localiza-se na Rua Vitor Silva, nº 50, bairro Capoeiras, Florianópolis, SC, Brasil. Possui sua sede numa estrutura ao lado da entidade de acolhimento, o Lar Nossa Senhora do Carmo. Nesta mesma estrutura localizam-se os serviços oferecidos às crianças e adolescentes: Serviço Social, psicologia, apoio pedagógico e outros.

Objetivos da OSCOPAC:

- Realizar práticas sociais que contribuam no atendimento dos usuários enquanto sujeitos de direito;
- Integrar as pastorais, movimentos sociais e religiosos que atuem na comunidade;
- Desenvolver ações que promovam educação, saúde, convivência familiar e comunitária;
- Fazer parcerias com o poder público e a iniciativa privada para consecução de seus objetivos;
- Desenvolver ações e projetos sociais que visem à garantia da qualidade do atendimento em prol dos usuários.

O presente plano destina-se ao Lar Nossa Senhora do Carmo, um abrigo institucional, que há 24 anos atende crianças e adolescentes devido a situações de vulnerabilidades sociais que vivenciam.

O Lar Nossa Senhora do Carmo é um serviço registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Todas as crianças e adolescentes possuem medida de acolhimento decretada judicialmente e estão matriculadas na escola.

VISTO:	
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	04

O serviço de acolhimento objetiva aproximar a criança e o adolescente da sua realidade, assegurando-lhe um lar (que deve ser provisório) e condições de participação na vida social e cultural da comunidade. Procura-se priorizar o retorno familiar e, quando este não se faz possível, a colocação em família substituta (guarda ou adoção), objetivando evitar a institucionalização das crianças e adolescentes acolhidos e garantir, desta forma, o direito de convivência familiar e comunitária, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90).

Enquanto a criança ou adolescente permanece acolhido procura-se vivenciar uma metodologia que respeite e valorize sua autonomia, sua cidadania, seus gostos pessoais, sua individualidade, seus conhecimentos além de se oferecer um ambiente salubre, acolhedor e que lhe traga vivências significativas enquanto necessitar deste local, conforme determinação da justiça. Assim, as crianças e adolescentes contribuem na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do abrigo e participam de reuniões solicitadas por elas ou por funcionários ou outras formas de manifestação (para discussão das regras da instituição, convivência em grupo, respeito com o colega, assuntos relacionados à cidadania, reivindicações, sugestões e críticas etc.) e de grupos.

Mais importante do que adotar uma metodologia fechada, pré-elaborada, é fundamental que seja considerado o dia-a-dia, a realidade das crianças e adolescentes, suas ações, interações e a busca constante da construção do conhecimento.

A criança e o adolescente acolhido devem participar de todos os aspectos relacionados às suas particularidades, como, por exemplo, ter acesso a seu prontuário, informações de sua situação judicial, participar da elaboração de seu PIA (Plano Individual de Atendimento), ser respeitado em seus gostos e preferências individuais, seus medos e fantasias. Desta forma, o aprender dá-se numa relação de participação da construção deste processo, enfatizando uma "pedagogia da autonomia" (FREIRE, 1997)¹.

Segundo Vicente (1994)², a criança tem direito a pertencer a um território, núcleo familiar, comunidade, ter nome e sobrenome, além de conviver na pluralidade das questões sociais.

2. Descrição do Projeto:

O Lar Nossa Senhora do Carmo é um serviço de acolhimento institucional, situado na alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O atendimento oferecido contribui para que crianças e adolescentes tenham sua cidadania garantida e demandas atendidas enquanto suas famílias estão se reorganizando para retomarem sua guarda, auxiliadas por programas socioassistenciais e outros que se fizerem necessários, quando não há impedimento judicial.

Assim, a entidade de acolhimento institucional deve ser um espaço que dê encaminhamentos às demandas objetivas (alimentação, vestuário, educação, documentação para garantir sua cidadania,

¹ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

² VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção dos vínculos.** In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira: a base de tudo.** São Paulo: Cortez, 1994.

VISTO:	
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	05

benefício de prestação continuada etc.) e subjetivas (vínculos afetivos, sexualidade humana, etc.) das crianças e adolescentes.

Demandas como a negligência e o envolvimento dos pais com a drogadição são motivos que levam ao acolhimento de crianças e adolescentes neste serviço. Além do mais, tais demandas não são isoladas em um contexto social maior e geralmente estão associadas a outras situações de vulnerabilidade, como por exemplo, a violência psicológica e física. Antes do acolhimento algumas meninas e meninos não frequentavam a escola com regularidade e portanto estavam numa situação de distorção idade/ano.

Desta forma, a instituição procura trabalhar junto com as crianças, adolescentes e suas famílias questões relativas à organização familiar, o direito e a importância da educação, saúde e suprimento de necessidades básicas para o desenvolvimento infanto-juvenil.

Procura-se também incentivar que as famílias façam parte da vida social e educacional das crianças e adolescentes, convidando para datas festivas na escola e na entidade, reuniões escolares e entregas de boletins na escola.

Outra demanda complexa que permeia a instituição é a da violência sexual. Desta forma, a entidade de acolhimento contribui para fortalecer a autoestima, ressignificar relações e proporcionar cuidados reparadores.

Enquanto permanecem acolhidos procura-se atender as crianças e adolescentes numa prática educativa inclusiva, pautando-se numa formação integral do sujeito, permitindo dialogar com a diversidade.

As atividades de apoio pedagógico realizadas no Lar contribuem para a aprendizagem de inúmeras formas, procurando respeitar as vivências e conhecimentos das crianças e adolescentes. Valoriza-se o conhecimento nas suas múltiplas dimensões e não apenas se centrando no intelecto, mas sim no que é vivenciado, nas questões afetivas e corporais etc. das crianças e adolescentes.

De imediato, verifica-se na criança e adolescente uma elevação da sua autoestima e incentivo para novos desafios. Além disso, ao ser desligado da instituição, leva consigo um referencial positivo em relação ao conhecimento e suas múltiplas dimensões e o respeito a diversidade.

Procura-se trabalhar não se limitando ao conteúdo escolar, mas com o conhecimento que é vivenciado e construído com as crianças e adolescentes. Tais atividades protagônicas são realizadas num processo de construção de acordo com o interesse das crianças e adolescentes e a realidade vivenciada com as demais pessoas com quem convivem na entidade (educador, coordenação, equipe técnica e demais funcionários do Lar).

O apoio pedagógico não possui intenção de substituir ou equiparar-se ao ensino de uma escola regular. A estrutura física e as atividades realizadas não se encaixam nos moldes da instituição escola. O apoio pedagógico oferecido pelo Lar é idealizado para oferecer um atendimento que permita o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e que também seja lúdico e prazeroso, bem como, fortaleça a cidadania na aprendizagem. Em uma formatação diferente, através de trabalhos com

VISTO:	<i>PP</i>
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	08

pesquisa, realização de oficinas, atividades de socialização etc., as propostas pedagógicas contemplam as múltiplas disciplinas do conhecimento.

O Lar Nossa Senhora do Carmo localiza-se no bairro de Capoeiras, em Florianópolis, próximo à Avenida Ivo Silveira e a comunidade que reside no Morro da Caixa. Também tem como vizinhos as comunidades da Vila Aparecida e do Abraão.

O Lar está situado próximo de serviços públicos de saúde (centro de saúde de Capoeiras) e de educação (escola pública municipal e escolas públicas estaduais), de transporte coletivo e praça pública (Parque de Coqueiros).

Por ser uma entidade de acolhimento institucional, recebe crianças e adolescentes de todo o município de Florianópolis, segundo determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em geral, as crianças e adolescentes e suas famílias deparam-se com questões sociais como:

- A maioria é pobre e vive em condições de miserabilidade na periferia da cidade de Florianópolis;
- Alguns pais têm impedimento judicial de manterem contato com seus filhos;
- Não há crianças ou adolescentes acolhidos órfãos;
- O envolvimento dos pais com drogas e negligência são os maiores motivos que levam as crianças e adolescentes a serem acolhidos;
- A maioria das famílias possui seus provedores desempregados e geralmente quando conseguem alguma renda é através de subempregos e "bicos" mal remunerados;
- Baixa escolaridade.

• **Metodologia de atendimento:**

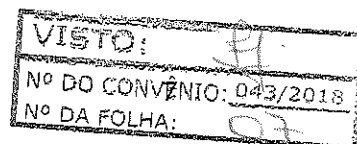
As atividades são diversificadas e consideram as múltiplas dimensões do sujeito: físico, intelectual, emocional, afetivo, etc.

O apoio pedagógico estimula o contato com expressões culturais através da música, dança, contos, arte, artesanato, filmes, entre outros. A partir das expressões culturais entram em pauta as relações de gênero, raça, credo e o contexto sociopolítico.

O uso de jogos educativos, atividades lúdicas, contação de histórias, entre outras propostas, são ferramentas auxiliares no processo de letramento de crianças e adolescentes.

As brincadeiras e atividades de movimento propõem mediação, reflexão e aproximação do professor e educadores sociais com relação às crianças e adolescentes. Atenta-se à importância do ato de brincar e às possíveis intervenções pedagógicas nesse processo, sem descaracterizar a atividade recreativa.

A oficina de horta amplia o conhecimento de maneira interdisciplinar e promove hábitos alimentares saudáveis.



Atividades de culinária contemplam o desenvolvimento de conhecimentos científicos e populares, aproximam e fortalecem o vínculo entre adultos, crianças e adolescentes.

A todo o momento a Internet é explorada como ferramenta multifuncional. Utiliza-se como meio de pesquisa, tradutor de línguas, para comunicação, entretenimento, sempre que houver necessidade, independente da atividade que esteja sendo desenvolvida.

Saídas de estudo promovem o contato das crianças e adolescentes com diferentes contextos, enriquecem e ampliam o conhecimento e proporcionam momentos agradáveis de integração.

Para a realização das atividades, busca-se a utilização de materiais diversificados dentro das limitações dos recursos disponíveis. As atividades podem variar de acordo com os recursos e a proposta do projeto.

• Organização das Atividades

Para o desenvolvimento do apoio pedagógico, estabelece-se uma parceria entre a professora, coordenação, colaboradores, demais funcionários e crianças e adolescentes, construindo uma relação horizontal e de acolhimento. Durante as atividades de apoio pedagógico, as vivências trazidas pelas crianças e adolescentes, demonstram uma condição de fragilidade emocional muito comum ao contexto do acolhimento. Em parceria com a equipe técnica, a professora procura desenvolver uma relação de respeito e confiança com as crianças e adolescentes, que percebem o apoio pedagógico como espaço seguro de acolhimento, trocas, descobertas, prazer e diversão.

A professora, junto com a coordenação, planeja as atividades bimestrais para realizá-las de acordo com o contexto e as necessidades das crianças e adolescentes, valorizando suas sugestões e expectativas. O atendimento aos grupos pode ocorrer em locais variados. O local mais comum é a sala de apoio pedagógico, mas também se utiliza a biblioteca, a quadra, o pátio, a horta, a cozinha e espaços fora da entidade.


O Lar promove saídas de estudo organizadas pela professora de acordo com recursos disponíveis para tais fins.

Quinzenalmente, a entidade realiza reunião de equipe (coordenadora, assistentes sociais e psicóloga) sendo que a professora também participa, pois é vista como uma componente da equipe e traz elementos importantes para as discussões. A professora trabalha junto à coordenação do Lar para discussão e reflexão da necessidade de encaminhamentos das crianças e adolescentes atendidos.

• Avaliação

São realizadas reuniões pedagógicas bimestrais com a coordenação, equipe técnica e professora para avaliar o processo educativo e quando necessário redirecionar e reelaborar o planejamento. As reuniões também têm como objetivo avaliar individualmente o desenvolvimento integral da criança e adolescente.

Nas reuniões quinzenais da equipe são analisados os casos individuais. A coordenação e equipe técnica abordam diversas demandas, entre elas as relacionadas à educação. Os encontros auxiliam como

VISTO:	
Nº DO CONVENIO:	043/2015
Nº DA FOLHA:	08

ferramenta avaliativa e contribuem para a elaboração do relatório de trabalho bimestral. Este igualmente será utilizado no processo avaliativo.

Consiste, portanto, em uma avaliação qualitativa/formativa que sucederá no decorrer do processo educativo. A avaliação permite vislumbrar as conquistas e os desafios a serem superados individualmente e em grupo, levando em consideração a opinião das crianças e adolescentes sobre suas próprias vivências.

Indicadores de qualidade alimentam o processo avaliativo. Tais indicadores organizam e orientam as frentes de trabalho em suas especificidades e unidade, conforme aponta o item a seguir.

- **Indicadores de qualidade**

São realizadas reuniões pedagógicas bimestrais com a coordenação, equipe técnica e professora para avaliar o processo educativo e quando necessário redirecionar e reelaborar o planejamento. As reuniões também têm como objetivo avaliar individualmente o desenvolvimento integral da criança e adolescente.

Nas reuniões quinzenais da equipe são analisados os casos individuais. A coordenação e equipe técnica abordam diversas demandas, entre elas as relacionadas à educação. Os encontros auxiliam como ferramenta avaliativa e contribuem para a elaboração do relatório de trabalho bimestral. Este igualmente será utilizado no processo avaliativo.

Consiste, portanto, em uma avaliação qualitativa/formativa que sucederá no decorrer do processo educativo. A avaliação permite vislumbrar as conquistas e os desafios a serem superados individualmente e em grupo, levando em consideração a opinião das crianças e adolescentes sobre suas próprias vivências.

Indicadores de qualidade alimentam o processo avaliativo. Tais indicadores organizam e orientam as frentes de trabalho em suas especificidades e unidade, conforme aponta o item a seguir.

- **Alimentação**

A alimentação das crianças e adolescentes também é solicitada, visto que estes devem ter uma dieta alimentar saudável e equilibrada. Os cardápios são elaborados em conjunto com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo

2.1.2 Período de execução: Início: Fev/2019

Término: Dez/2019

2.1.3 Público Alvo:

Atendimento a crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial, na faixa etária de 6 a 17 anos. Também acolhe crianças e adolescentes com doença psiquiátrica e deficiência física (leve).

A instituição acolhe infantes oriundos de diferentes comunidades do município de Florianópolis.

VISTO:	<i>[assinatura]</i>
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	09

As crianças e adolescentes que frequentam a escola no período matutino participam do apoio pedagógico, de segunda a sexta-feira, no período vespertino. São organizados em grupos para a realização de atividades variadas: artes, jogos, oficinas, saídas de estudo, entre outras que colaboram com o seu amplo desenvolvimento físico, intelectual, artístico e cultural.

2.1.4 Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

3 - Cronograma De Execução

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação Complementar, turno, carga horária semanal	Crianças e Adolescentes	16	FEV/2019	DEZ/2019
2	2	Contratação de profissionais	Professor 20h	01		
3	4	Alimentação Escolar	Refeição	05		
4	1	Atividades pedagógicas e educativas	Atividades de artes, dança, artesanato, música, jogos educativos, brincadeiras, contação de história, saídas de estudo, eventos culturais, lazer, culinária e oficina de horta.	Compra será por mês ou bimestre conforme necessidade de material p/ realizar as atividades.	FEV/2019	DEZ/2019

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	

VISTO: *PL*

 Nº DO CONVÊNIO: 043/2018

 Nº DA FOLHA: 30

Higiene e Limpeza/ Manutenção	R\$ 1.199,76
Material didático	R\$ 2.798,84
Material de Expediente	R\$ 2.069,72
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 19.563,72
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VTO)	R\$ 1.910,70
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
TOTAL	R\$ 27.542,74
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	-
Assessoria Jurídica	-
Assessoria Contábil	-
Telefone	-
Luz	R\$ 2.700,00
TOTAL(Até 15%)	R\$ 2.700,00
Alimentação	R\$ 8.979,02
TOTAL GERAL	R\$ 39.221,76

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza / Manutenção	-	R\$ 200,00	-	R\$ 500,00	R\$ 499,76	-
Material didático	-	R\$ 400,00	R\$ 198,84	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Material de Expediente	-	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 419,72	R\$ 300,00	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	-	R\$ 1.858,57	R\$ 2.555,85	R\$ 797,60	R\$ 1.028,66	R\$ 1.858,57
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	-	R\$ 167,49	R\$ 167,49	R\$ 304,86	R\$ 93,76	R\$ 167,49
SERVIÇOS						


Serviços de Terceiros Pessoa Física						
TOTAL	-	R\$ 2.976,06	R\$ 3.022,18	R\$ 2.522,18	R\$ 2.322,18	R\$ 2.526,06
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	-	-	-	-	-	-
Assessoria Jurídica	-	-	-	-	-	-
Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-	-
Luz	-	-	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL(Até 15%)	-	-	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Alimentação	-	R\$ 946,08	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 996,12
TOTAL GERAL	-	R\$ 3.922,14	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza/ Manutenção	-	-	-	-	-	-
Material didático	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	-
Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	-
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.858,57	R\$ 1.858,57	R\$ 1.858,57	R\$ 3.046,28	R\$ 2.842,48	-
Encargos	R\$ 167,49	R\$ 167,49	R\$ 167,49	R\$ 271,74	R\$ 235,40	-
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 2.526,06	R\$ 2.526,06	R\$ 2.526,06	R\$ 3.418,02	R\$ 3.177,88	-
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	-	-	-	-	-	-
Assessoria Jurídica	-	-	-	-	-	-
Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-	-

Luz	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	-	-	-
TOTAL(Até 15%)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	-	-	-
Alimentação	R\$ 996,12	R\$ 996,12	R\$ 996,12	R\$ 504,16	R\$ 744,30	-
TOTAL GERAL	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	R\$ 3.922,18	-

5 – Articulação em rede:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Juizado da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas)	Contínuo
Escolas que as crianças e adolescentes estiverem matriculados	Secretaria Municipal e Estadual de Educação - Realização de matrícula escolar e acompanhamento do processo educativo das crianças e adolescentes nas escolas (contatos telefônicos e reuniões).	Contínuo
Promotoria da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas)	Contínuo
Outros serviços de acolhimento	SUAS- Alta complexidade -Manter o vínculo entre crianças e/ou adolescentes que tenham parentes em outros serviços de acolhimento através de visitas, elaborar em conjunto o PIA, quando houver a situação de parente em outra instituição, além discutir encaminhamentos conjunto para as demandas.	De acordo com a demanda
Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis (FINAF)	Política infanto-juvenil- Os serviços de acolhimento se reúnem para discutir demandas, trocar experiências, solicitar encaminhamentos comuns às instituições etc..	Quase todos os meses
Fórum de políticas públicas	Política Pública - Espaço de discussão para os vários setores da saúde, educação, assistência etc. se mobilizarem em prol dos direitos do cidadão.	Mensal
Instituto Patas do Bem	Organização Não Governamental- Realização de atividades de lazer e socialização interagindo crianças, adolescentes e cães.	Período matutino, sábado, quinzenal
Centro de saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Realização de consultas, promoção de saúde, exames e outros.	De acordo com a demanda

VISTO: 

 Nº DO CONVÊNIO: 043/2018

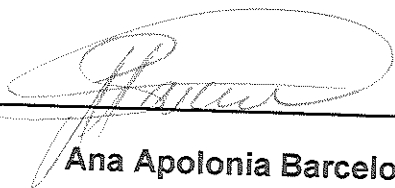
 Nº DA FOLHA: 13

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.




Ana Apolonia Barcelos

Presidente

7 - Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
Assinatura e Matrícula		

VISTO: 
Nº DO CONVÊNIO: 043/2018
Nº DA FOLHA: 14

ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ n.: 80.672.645/0001-00

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo

Início: FEV/2019

Término: DEZ/2019

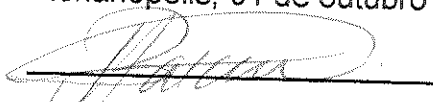
Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

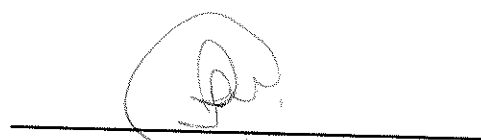
Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.



Ana Apolonia Barcelos



Responsável Financeiro

Florislene Neres Baldissarelli
Administrativo - OSCOPAC
CPF: 074.026.338-29

VISTO:	49
Nº DO CONVÊNIO:	043/2019
Nº DA FOLHA:	15

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
09	2019	08	SME	05/09/2019	043/PMF/SME/2018
ENTIDADE: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros					
ENDEREÇO: Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC					
CEP: 88080-280			FONE: (48)3028-0765/9414/98402-8164		
RESPONSÁVEL: Ana Apolonia Barcelos					
CPF: 288.358.759-00			VALOR: R\$ 996,12		


DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
140737		05/09/19		R\$ 996,12	
133930	94846	25/09/19	Pedro Freitas & Cia Ltda		R\$ 996,15
RECURSOS PRÓPRIOS				R\$ 0,03	
SALDO A DEVOLVER					R\$
SALDO TOTAL				R\$ 996,15	R\$ 996,15

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.



 Ana Apolonia Barcelos

 Presidente



 Responsável Financeiro

 Florislene Neres Baldissarelli

 Administrativo - OSCOPAC

 CPF: 074.026.338-20

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015

 Artigo 45, I e II

 Instrução Normativa N. TC-14/2012

VISTO: 16

 Nº DO CONVÊNIO: 043/2018

 Nº DA FOLHA: 16

ANEXO EDUCAÇÃ O, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃ O

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ n.: 80.672.645/0001-00

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo

Início: FEV/2019

Término: DEZ/2019

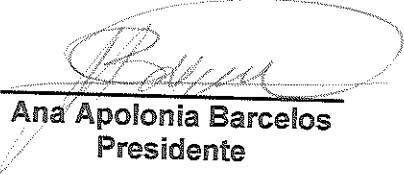
Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

Metas Atingidas:

Fornecer uma alimentação saudável e equilibrada para as crianças e adolescentes acolhidos no Lar Nossa Senhora do Carmo. Com o recurso recebido foi possível a aquisição de alimentos que fazem parte de uma alimentação saudável e equilibrada.

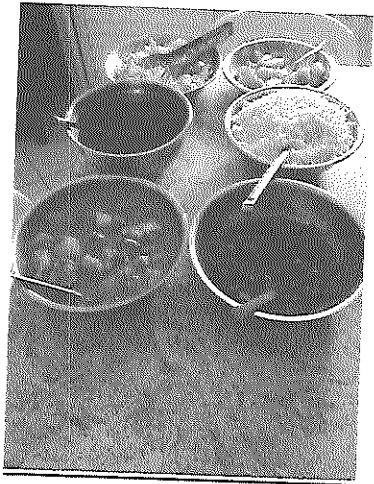
Florianópolis, 01 de outubro de 2019.


Ana Apolonia Barcelos
Presidente

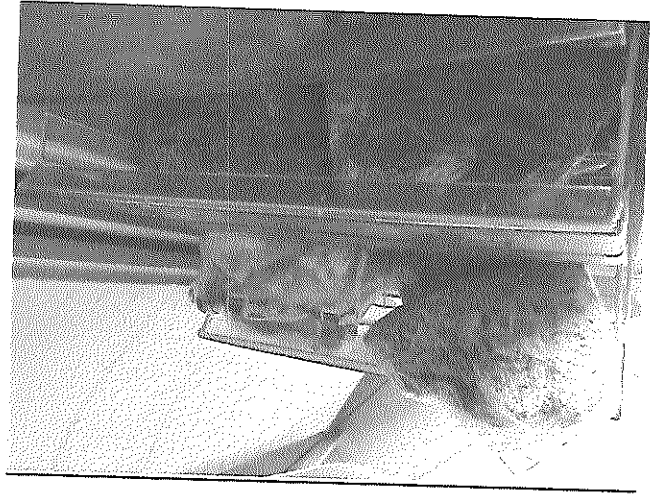
VISTO:	
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	17


ALIMENTAÇÃO – 7ª PARCELA/2019

Almoço no Lar



Compras - Mercado Freitas



VISTO: 
Nº DO CONVÊNIO: 043/2018
Nº DA FOLHA: 18

CAIXA

Extrato por período

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Setembro/2019

Período: 6 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	94,85 C
05/09/2019	140737	PREFEITURA	3.922,18 C	4.017,03 C
06/09/2019	155699	ENVIO TED	1.877,00 D	2.140,03 C
06/09/2019	090017	TEV MESM T	169,08 D	1.970,95 C
10/09/2019	082019	DB CEST PJ	99,00 D	1.871,95 C
11/09/2019	112015	CRED TEV	113,80 C	1.985,75 C
16/09/2019	237262	PG LUZ/GAS	291,68 D	1.694,07 C
18/09/2019	181530	CRED TEV	23,78 C	1.717,85 C
18/09/2019	187970	ENVIO TED	250,00 D	1.467,85 C
18/09/2019	187976	ENVIO TED	769,90 D	697,95 C
18/09/2019	187970	DOC/TED INTERNET	9,50 D	688,45 C
18/09/2019	187976	DOC/TED INTERNET	9,50 D	678,95 C
25/09/2019	251043	CRED TEV	900,00 C	1.578,95 C
25/09/2019	133930	ENVIO TED	996,15 D	582,80 C
25/09/2019	133930	DOC/TED INTERNET	9,50 D	573,30 C
27/09/2019	271728	CRED TEV	5,00 C	578,30 C
27/09/2019	271729	CRED TEV	200,00 C	778,30 C
27/09/2019	080601	DOC ELET E	590,00 D	188,30 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

VISTO:	<i>[assinatura]</i>
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	19



Comprovante de transferência eletrônica disponível
Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED: TED para terceiros
Conta origem: 1638 / 003 / 00001667-1
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS
CPF/CNPJ: 80.672.645/0001-00

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Conta destino: 3077 / 00000005195-0
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: PEDRO FREITAS CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.741.017/0001-25
Valor: R\$ 996,15
Valor da tarifa: R\$ 9,50
Finalidade: 05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação: MERCADO FREITAS
Histórico: SME ALIMENTACAO

Data / Hora da operação: 25/09/2019 - 10:41:07

Código da operação: 00133930

Chave de segurança: LNR15LVNX1VXURSH

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

VISTO:	
Nº DO CONVÊNIO:	043/2018
Nº DA FOLHA:	20

MERCADO FREITAS
PEDRO DE FREITAS & CIA LTDA - EPP
R: DES. PEDRO SILVA, 2187 COQUEIROS FPOLIS/SC
CNPJ: 02.741.017/0001-25 IE: 253798620

25/09/2019 09:36:08 CCF:000092316 COD:000094846

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
001	7897408103647	#02071400#COXAS E SOBRECXAS MACEDO TKG					
15	UNX10,290	T07 002					154,35
002	7891164001568	#02032900#LONDO SUTNO AURORA					
8	269 KGX20,650	T07 002					170,75
003	9000972738087	#21069090#COXAD HOLE					
6	588 KGX33,900	I1					223,33
004	9000972738339	#21069090#MUSCULO TRASEIRO					
12	587 KGX28,900	F1					363,76
005	9000972737998	#21069090#PATINHO 2,717 KGX30,900 F1					83,96
TOTAL R\$							996,15
Dinheiro							996,15

MD-5: 007FF54AC8A5AD71B470757F06610F69
OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIR
Doc.: 80.672.645/0001-00
Compl.: N I

Trib Aprox R\$: 41,84 Federal e 136,84 Estadual
Fonte: IBPT

uhsHRm/haM+z6AkYI5MooJwy1NIaW7KWZ+IfoV/Xk/A=
MARCA: BEHATECH MOD: MP-4200 TH F1 I1 ECF-IF VERSAO: 01.99.01
ECF: 003 LJ: 001 DPR:
QQQQQQQQTEDYDUQIW 25/09/2019 09:41:50
01041116101 01110009196 00009231625 09201984691
FAB: BE111610101110009196

MERCADO FREITAS
PEDRO DE FREITAS & CIA LTDA - EPP
R: DES. PEDRO SILVA, 2187 COQUEIROS FPOLIS/SC
CNPJ: 02.741.017/0001-25 IE: 253798620

25/09/2019 09:36:08 CCF:000092316 COD:000094846

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
001	7897408103647	#02071400#COXAS E SOBRECXAS MACEDO TKG					
15	UNX10,290	T07 002					154,35
002	7891164001568	#02032900#LONDO SUTNO AURORA					
8	269 KGX20,650	T07 002					170,75
003	9000972738087	#21069090#COXAD HOLE					
6	588 KGX33,900	I1					223,33
004	9000972738339	#21069090#MUSCULO TRASEIRO					
12	587 KGX28,900	F1					363,76
005	9000972737998	#21069090#PATINHO 2,717 KGX30,900 F1					83,96
TOTAL R\$							996,15
Dinheiro							996,15

MD-5: 007FF54AC8A5AD71B470757F06610F69
OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIR
Doc.: 80.672.645/0001-00
Compl.: N I

Trib Aprox R\$: 41,84 Federal e 136,84 Estadual
Fonte: IBPT

uhsHRm/haM+z6AkYI5MooJwy1NIaW7KWZ+IfoV/Xk/A=
MARCA: BEHATECH MOD: MP-4200 TH F1 I1 ECF-IF VERSAO: 01.99.01
ECF: 003 LJ: 001 DPR:
QQQQQQQQTEDYDUQIW 25/09/2019 09:41:50
01041116101 01110009196 00009231625 09201984691
FAB: BE111610101110009196

VISTO:
Nº DO CONVÊNIO: 043/2018
Nº DA FOLHA: 21


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE
COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU
DISPENSA

Na qualidade de representante legal da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, com sede na Rua Vitor Silva, 50, Capoeiras, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 80.672.645/0001-00, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 996,12 (Novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), referente a parcela nº 08 objeto é promover o acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

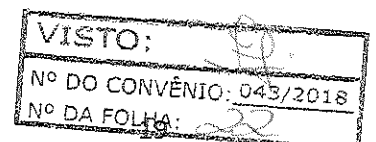
Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.



Ana Apolonia Barcelos
Presidente



MINIUCIPAL DE FLORIANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
 INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS

PREFEITURA

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL

GRUPO/TURMA: Mista
 PROFESSOR: Gabriela Delfino Junges
 ÁREA/OFCINA: Apoio Pedagógico

MÊS: setembro/2019

Alunos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Ana Olivia	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P				P	P	P	P				P	
Amanda	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
André	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Camilly	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Gabriel	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Gabriella	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
lasmin	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Jhemilly	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Jocimara	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Sara	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Silvia	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
William S. C.	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P
Yasmim	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P	P			P	P	P	P	P				P	P	P	P				P

P- Presente F- Falta E- evadido-se D- descolhido

VISTO:
 Nº DO CONVÊNIO: 043/2018
 Nº DA FOLHA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 14/08/2019
Nº do empenho : 9170/19
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43

Município: Florianópolis

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000384
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial: 4.130.000,00
Suplementações: 2.900.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 7.030.000,00

Empenhos anteriores : 4.651.461,57
Valor do empenho : 996,12
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 4.652.457,69
Saldo (A - B) : 2.377.542,31

Credor: 4145 OBRAS SOCIAIS DA COMUN.PAROQUIAL COQUEIR - OSCOPAC
Endereço: RUA PROF. BAYER FILHO 81, S/N
Cidade: Florianópolis
C.N.P.J.: 80.672.645/0001-00
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1638

UF: SC

Conta Corrente: 1667-1

Especificação: 1

PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DE 16 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº043/2018, 8ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2019, DISPENSA Nº 08/2018 DE 15/03/2019.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 996,12

Fica empenhada a importância de 996,12 (novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

Fundamento legal : 43/2018

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data : 29/03/2018

Contrato :

Data :

Data :

Banco:

Cheque Núm:

Ordem Banc. Núm

Data Pagamento:

Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº.:	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC	Data: 07/10/19
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)nº 7774/19.	
Valor da Liberação: R\$ 996,12	
Categoria	Data: 05/09/19.
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação () Convênio	
Número: 043/PMF/SME/2018.	
Modalidade:	
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade	
Número: 08/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 08/ ALIMENTAÇÃO/ 2019.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC		Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial			X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?		IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?		Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a participe foi entregue na unidade gestora?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas				
5.1 A prestação de contas possui capa?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?		Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?		Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?		Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
6. Relatório de Execução Financeira		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?		IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?		Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?		Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?		IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?		IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	

6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.20 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X

Receita		
Transferência		
Recurso recebido:		Valor
Aplicação Financeira:		R\$ 996,12
Recursos Próprios		-
Total:		R\$ 0,03
		R\$ 996,15
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1) Material de Consumo:		-
1.1.1) Material Didático		-
1.1.2) Material de Expediente		-
1.1.3) Material de Higiene e Limpeza		-
1.1.4) Material de Manutenção		-
1.2) Despesas com Pessoal		-
1.3) Despesas com Encargos		-
1.4) Outros Serviços de Terceiros		-
1.5) Alimentação		-
Total (1):		R\$ 996,15
		R\$ 996,15
2) Despesa de Capital		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		-
Total (2):		-
3) Custos Indiretos		
Internet:		-
Transporte:		-
Aluguel:		-
Telefone:		-
Água:		-
Luz:		-
Gás		-
Assessoria Jurídica:		-
Serviços Contábeis:		-
Outros Custos: (especificar)		-
Total (3):		-
Total (1+2+3)		R\$ 996,15
4) Despesas Glosadas:		-
5) Saldo a devolver:		-
6) Saldo a transportar		-
7) Saldo devolvido		-

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017 (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX./XX./XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

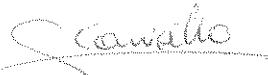
RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 3858/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2347 de 03 de janeiro de 2019, exara o parecer pela (X) **APROVAÇÃO** () **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

Florianópolis, 14/10/19.

- (X) Regular
() Regular com ressalva
() Irregular, para abertura de diligência



Sonia Santos Lima de Carvalho
MATRÍCULA Nº: 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação



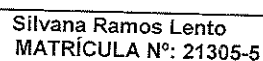
Cleusa Regina Silvano
MATRÍCULA Nº: 12403-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação



Vera Lucia Klein
MATRÍCULA Nº: 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação



Tatiana da Rosa Pereira da Silva
MATRÍCULA Nº: 16032-6
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Silvana Ramos Lento
MATRÍCULA Nº: 21305-5
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2

Protocolo de Entrada nº:		Data: 07/10/2019
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC		
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.		
Nota de Empenho (NE) nº: 9170/19.		
Valor da Liberação: R\$ 996,12		
Categoria		Data: 05/09/2019
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio		
Tipo de Parceria:		
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação () Convênio		
Número: 043/18.		
Modalidade:		
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade		
Número: 08/18.		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 08/ ALIMENTAÇÃO/ 2019.		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC			
	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41		
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62	X	
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39		X
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?		X	
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:


RESTRICÇÕES: _____

RECOMENDAÇÕES: _____

Assim sendo, concluo pela (X) APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- (X) Regular
 () Regular com ressalva
 () Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02/01/2019


 Daniele de Alarcão Novaes
 Matrícula - 44620-3

ANEXO XV (15)
(parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS

Protocolo de Entrada nº:		Data: 07/10/2019
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC		
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.		
Nota de Empenho (NE) nº: 9170/19.		
Valor da Liberação: R\$ 996,12		
Categoria		Data: 05/09/19
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio		
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênio		
Número: 043/19.		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade		
Número: 0001/19.		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 08/ ALIMENTAÇÃO/2019.		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:


RESTRICÇÕES (descrever as restrições identificadas): não há

RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas): não há

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 02/01/2020


Setor de Prestação de Contas ou Afins
Daniele de Alarcão Novaes
Matrícula - 44620-3



ANEXO XVI
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: I 921/SME/DAF /2020 ✓	Data: 13/03/2020 ✓	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC ✓		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓		
Nota de Empenho (NE) nº: 9170/2019 ✓	Data: 14/08/2019 ✓	
Valor da Liberação: R\$ 996,12 ✓	Data: 05/09/2019 ✓	
Categoria		
(x) Subvenção	() Contribuição	() Auxílio
Tipo de Parceria:		
() Termo de Colaboração	(x) Termo de Fomento	() Acordo de Cooperação
Número: 043/2018 ✓		
Modalidade:		
(x) Chamamento Público	(x) Dispensa	() Inexigibilidade
Número: 008/2018 ✓		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 8 alimentação /		

A **Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

RESTRIÇÕES: Não há

RECOMENDAÇÕES: Não há

Nestes termos, concluímos:

- (x) Regular e recomendamos a baixa contábil.
- () Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- () Para abertura de diligência.
- () Irregular.

Florianópolis, 24 de março de 2020.

Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

Sandro José da Silva
Secretário de Transparência, Auditoria e Controle
Prefeitura de Florianópolis

De Acordo,

O (A) Gestor (a) responsável pela Unidade, após análise dos documentos apresentados, conclui:

- () Regular e recomendamos a baixa contábil.
- () Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- () Para abertura de diligência.
- () Irregular.

Florianópolis,

Gestor (a) da Unidade